



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

LEI Nº 2159, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

“Abre Credito Especial, Cria Rubrica e Suplementa Verba Com Saldo Bancário Livre do Exercício de 2012.”

A PREFEITA MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial, criar rubrica na Lei Nº 2151 de 19 de dezembro de 2012, com as seguintes classificações orçamentárias:

I – Cria Atividade e Rubrica:

07 - Secretaria da Educação, Turismo, Cultura e Desporto;

0703 - Ensino Infantil;

12 - Educação;

365 - Educação Infantil;

0021 - Manutenção de Ensino Regular;

2060 - Manter Creche, Pré-Escola, Ensino Regular;

449052000000 - Equip. Mat. Permanente _____ R\$ 6.400,00;

Fonte de Receita 1089, (Alienação Bens MDE) _____ R\$ 6.400,00.

08 - Secretaria de Saúde e Assistência Social;

0802 - Fundo Municipal de Saúde;

10 - Saúde;

301 - Atenção Básica;

0025 - Atendimento a Saúde Publica;

2162 - Informatização Tele Saúde;

339030000000 - Material de Consumo _____ R\$ 1.590,71;

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANOEL VIANA

CERTIFICO, que a presente _____

_____ este

afixada no mural de publicações no período

de 19/02/13 à 06/03/13

Conforme Art. 93 da Lei orgânica do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

44952000000 - Equip. Material Permanente _____ R\$ 3.500,00;

Fonte de Receita 4510, (PAB) _____ R\$ 5.090,71.

08 - Secretaria de Saúde e Assistência Social

0802 - Fundo Municipal de Saúde;

10 - Saúde;

305 - Vigilância Epidemiológica;

1.134 - Projeto Vida em Movimento;

33903000000 – Material de Consumo _____ R\$ 2.762,30;

33903600000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física _____ R\$ 2.000,00;

33903900000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica _____ R\$ 3.000,00;

Fonte de Receita 4710, (Projeto Vida em Movimento) _____ R\$ 7.762,30.

08 - Secretaria de Saúde e Assistência Social

0804 - Fundo de Assistência Social;

244 - Assistência Comunitária;

0035 - Assistência Social;

2083 - Manter Programa Assit. Social - Bolsa Família;

33903000000 - Material de Consumo _____ R\$ 722,72;

Fonte de Receita 1073, (CPBF- Bolsa Família) _____ R\$ 722,72;

II – Cria Rubrica:

0802.08.243.0023.2062.339039000000–OutrosServ.Terc.Pess.juridica__ R\$ 8.000,00;

0802.08.243.0023.2062.449052000000–Equip.Mat.Permanente____ R\$ 7.000,00;

Fonte de Receita 4160 (PIM) _____ R\$ 15.000,00;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

0802.10.301.0032.2079.339030000000 – Material de Consumo _____ R\$ 3.000,00;
0802.10.301.0032.2079.319011000000–Venc. Vantagens Fixas _____ R\$ 6.052,00;
Fonte de Receita 4080, (PACS RS) _____ R\$ 9.052,00;
0802.10.301.0032.2079.44905200000000-Equip.eMat.Permanente __ R\$ 2.000,00;
Fonte de Recita 4530, (PACS BR) _____ R\$ 2.000,00;
0802.10.301.0042.2163.449052000000–Equip.Mat.Permanente _____ R\$ 2.000,00;
Fonte de Receita 4520, (PSE) Programa Saúde na Escola _____ R\$ 2.000,00;
Total Geral _____ R\$ 48.027,73.

Art. 2º Servira de cobertura para o respectivo credito o saldo bancário livre não utilizado no exercício 2012, das seguintes contas e fontes de receita:

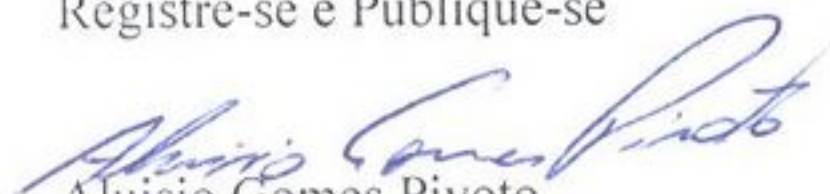
I) Alienação de Bens MDE, Fonte 1089 _____ R\$ 6.400,00;
II) Informatização Telecentro, Fonte 4510 _____ R\$ 5.090,71;
III) Projeto Vida em Movimento, Fonte 4710 _____ R\$ 7.762,30;
IV) CBPF- Bolsa Família, Fonte 1073 _____ R\$ 722,72;
V) PIM (Primeira Infância Melhor), Fonte 4160 _____ R\$ 15.000,00;
VI) PACS RS, Fonte 4080 _____ R\$ 9.052,00;
VII) PACS BR, Fonte 4530 _____ R\$ 2.000,00;
VIII) PSE (Programa Saúde na Escola), Fonte 4520 _____ R\$ 2.000,00.
Total Geral _____ R\$ 48.027,73

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, RS, 19 de fevereiro de 2013.


SILVANA BEN SALBEGO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se


Aluisio Gomes Pivoto
Secretário de Governo e Planejamento

Rua Walter Jobim 171 CEP 97.640 – 000 – Fones: (55) 3256 – 1140 – 1160 – 1230- 2420
Gabinete da Prefeita 3256- 1122 – Fax: 3256 - 2417



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de ora em pauta tem por finalidade abrir credito especial na Peça Orçamentária do Exercício de 2013, com a finalidade do lançamento dos saldos bancários das contas de recursos vinculados da Educação, Saúde e Assistência Social, não utilizado no exercício de 2012, para que as ações possam ser executadas de acordo com as finalidades de cada programa do recurso a ele vinculado.

Na certeza do pleno acolhimento e apreciação favorável pelos nobres vereadores dessa casa Legislativa.

Atenciosamente,

Manoel Viana, RS, 19 de fevereiro de 2013.


SILVANA BEN SALBEGO
Prefeita Municipal